



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a),

Em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, referente aos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Demais Áreas da Cultura, notificamos Vossa Senhoria de que o prazo para a execução da proposta apresentada encontra-se **esgotado**.

Ressaltamos que a **não execução** da proposta configura descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando o(a) proponente às sanções administrativas e judiciais cabíveis, conforme previsto na legislação vigente e nos termos do edital.

O Município de Materlândia cumpre rigorosamente suas responsabilidades enquanto gestor dos recursos, eximindo-se de qualquer ônus em decorrência do não cumprimento da contrapartida devida pelo contemplado. Contudo, considerando o compromisso desta gestão em promover a equidade e a oportunidade a todos os beneficiados, concedemos, **em caráter excepcional**, o prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas** para a regularização da situação.

Reiteramos que o não atendimento a esta notificação poderá acarretar medidas mais severas, incluindo a aplicação de penalidades e a comunicação aos órgãos competentes para providências legais.

MATERLÂNDIA

01-03-1963

Materlândia, 26 de dezembro de 2024

Atenciosamente,

Delia Portilho

Gestor de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Município de Materlândia-MG
